



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 07/03/2024 a 11/03/2024

Conflito de Atribuições nº 1.00642/2023-94

Relator(a): Cons. Ivana Lúcia Franco Cei

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado do Paraná. Conflito negativo de atribuição. Protocolado SEI n. 29.0001.0109584.2023-16. 6º Promotor de Justiça do Consumidor de São José dos Campos. 1ª Promotoria de Defesa do Consumidor. Notícia na qual a empresa Combrasil Cia. Brasil Central Comércio e Indústria, sediada em São José dos Campos/SP, vendeu produto impróprio para o consumo humano, que foi apreendido durante vistoria realizada em supermercado localizado no Município de Curitiba/PR.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado no presente conflito, fixando-se a atribuição do Ministério Público do Estado do Paraná para apuração dos fatos descritos na Notícia de Fato MPPR n.º 0046.23.057678-0, nos termos do voto da Relatora.

Daniela Nunes Faria  
Secretária Processual